

LEI Nº 1.344/2001.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE. no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em reunião ordinária, realizada em 23/08/2001 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais) o qual obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

VALOR em R\$ 1,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0602 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

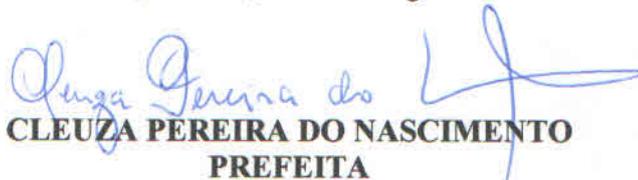
08452132.000 - Encargos com o Programa de Educação de Jovens e adultos	R\$ 100.050,00
3.4.90.30 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
3.4.96.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.050,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes da celebração de Convênio em igual valor, junto ao **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FNDE.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de agosto de 2001.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA